PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.844, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DESTINADA A PAGAMENTO DE PENSIONISTAS, SALÁRIO FAMÍLIA E PESSOAL CONTRATADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, o Crédito Suplementar de Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço da dotação destinada a pagamento de Pensionistas, Salário Família e Pessoal Contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação do Crédito Suplementar de que trata êste artigo terá a seguinte discriminação Orçamentária.

SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.3.0.- TRANSFERÊNCIAS DE ASSIST. E PREVID. SOCIAL
3.2.3.2 - PENSIONISTAS.....
3.2.3.3 - SALÁRIO FAMILIA.....Cr$ 24.000,00
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.5.2 - PESSOAL CONTRATADO.....Cr$100.000,00

Cr$200.000,00

Art. 2º - O Crédito definido nesta Lei correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de Novembro de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Sra. JOAQUITA PIMENTEL JENNER
Resp. p/ Chefe de Gabinete